

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CJF/STJ N. 004/2017

Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA para participação de 09 (nove) servidores, Agentes de Segurança do Conselho da Justiça Federal, no Programa de Reciclagem Anual da Segurança de 2017, destinada aos servidores da área de segurança, realizado pelo Superior Tribunal de Justiça.

PARTÍCIPE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF, instituído pelo parágrafo único do art. 105 da Constituição Federal, Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora - Geral, a Senhora EVA MARIA FERREIRA BARROS, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68 e portadora da Cédula de Identidade n. 666.351-SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

PARTÍCIPE:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, inscrito no CNPJ/MF n. 00.488.478.0001-02, com sede no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 6, Lote 1, Brasília/DF, neste ato representado pela Diretora-Geral, a Senhora SULAMITA AVELINO CARDOSO MARQUES, inscrita no CPF/MF n. 351.920.621-87, portadora da Cédula de Identidade n. 789.673 - SSP/DF e pelo Secretário de Administração, o Senhor WALTER DISNEY NOLETO COSTA, inscrito no CPF/MF n. 384.928.061-68, portador da Carteira de Identidade n. 959.165 - SSP/DF, residentes e domiciliados em Brasília - DF.

As partes, no uso das atribuições que lhes são conferidas, celebram o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei n. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto n. 8.180/2013, de 30 de dezembro de 2013, do Decreto n. 825/1993, de 28 de maio de 1993 e, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo n. CJF-ADM-2017/00334, observadas as condições a seguir enumeradas:

4



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos ao STJ para custear despesas com a participação de 09 (nove) servidores, Agentes de Segurança do Conselho da Justiça Federal, no **Programa de Reciclagem Anual da Segurança de 2017**, destinada aos servidores da área de segurança, realizado pelo Superior Tribunal de Justiça, em atendimento ao disposto no art. 17, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que instituiu a Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), devida exclusivamente aos ocupantes dos cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário – área de Apoio Especializado – Segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

2.1. Caberá ao CJF:

- a) Efetuar a transferência dos recursos orçamentários e financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, na forma e prazo pactuados;
- b) Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores, especificamente para esse fim, informando ao **STJ** quando forem detectadas ocorrências de eventuais descumprimentos;
- c) Atestar a execução do objeto deste Termo, bem como aprovar a prestação de contas relativas aos recursos repassados;
- d) Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União;
- e) Fornecer ao **STJ** as informações necessárias à execução do objeto deste Termo.

2.2. Caberá ao STJ:

- a) Autorizar a participação dos Agentes de Segurança do CJF, no Programa de Reciclagem Anual da Segurança de 2017 do Superior Tribunal de Justiça;
- b) Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o cumprimento do objeto pactuado;
- c) Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- d) Designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo:
- e) Informar ao CJF quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- f) Prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito deste Termo em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União.

Pagina 2/7



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. O valor total estimado para execução do objeto deste Termo, para cada servidor é de R\$ 710,78 (setecentos e dez reais e setenta e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 6.397,02 (seis mil trezentos e noventa e sete reais e dois centavos).
- 3.2. A despesa decorrente da execução deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017, no Elemento de Despesa 33.90.39.48, no Programa de Trabalho 096903.
- 3.3. Os recursos referentes à execução do objeto do presente Termo deverão ser transferidos por meio de destaque orçamentário e da respectiva movimentação de numerários e de limites de movimentação, empenho e de pagamento para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, conforme a seguir:
- a) Órgão Titular do Crédito UG/Gestão repassadora: 90.026 **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**;
- b) Órgão Gerenciador do Crédito: UG/Gestão recebedora: 50.001 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
- 3.4. Para fins de transferência dos recursos, será respeitado o seguinte cronograma:

Nº. Parcela	Exercício	Natureza de Despesa	Valor	Período de Execução
Única parcela	2017	33.90.39.48	R\$ 6.397,02	novembro a dezembro/2017

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A Prestação de Contas Final do presente Termo de Execução Descentralizada será formalizada pelo **STJ** ao término do objeto, devendo ser encaminhados ao CJF os comprovantes de recolhimento do saldo de recursos, se houver, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 5.1. Este Termo terá vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura.
- 5.2. No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência e de transferência de recursos deste Instrumento será prorrogado "de ofício" antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNICA E DA RESCISÃO

6.1. É facultado aos partícipes promover o distrato deste Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CJF publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante sua vigência, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

Por estarem assim ajustados, assinam os celebrantes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília - DF, 20 de Cle zembro

de 20/7

EVA MÁRÍA FERREIRA BARROS,

Diretora-Geral do Conselho da Justica Federal

SULAMITA AVELINO CARDOSO **MARQUES**

Diretora-Geral Superior Tribunal de Justiça

VOLETO COSTA

Secretário de Administração Superior Tribunal de Justiça



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

a. Proponente									
Órgão/Entidade P STJ/CJF	ropor	nente		CNPJ 00.488.788/0001-02					
Endereço: SAFS – Quadra	a 06	– Lot	e 01 – Trecho III						
Cidade BRASÍLIA	UF DF		CEP 70095-900		DDD/Telefone (61) 3319-8000				
Conta Corrente	Conta Corrente Banco				Agência Praça			aça de	Pagamento
Nome do Respons Sulamita Avelino		oso Ma	arques, Diretora-Geral do	STJ	CP 35	F 1.920.62	1-87	7	
RG/Órgão Expedi	dor					Função Diretor	ra-G	eral	Matrícula
Endereço						-\ <u>\</u>		CEF	
b. Concedente									= 5-5- 5
Órgão/ Entidade (CONSELHO DA			FEDERAL	CNPJ 005.0890.300.0188					
Endereço: Setor de Clubes E	sport	ivo Sul	l – SCES, Trecho III Pol	o 8, Edi	ficio S	ede.			
Cidade Brasília	UF DF		CEP 70200-003		D/Telefone) 3022-7020			E.A FEDERAL	
Conta Corrente	nte Banco				Agên	cia	Pra	ıça de	Pagamento
Nome do Respons Eva Maria Ferreir		ros			CP 188	F 8.490.083-6	58		511
RG/Órgão Expedi 666.351-SSP-DF	RG/Órgão Expedidor Cargo 666.351-SSP-DF Diretora-Geral					Função Diretora-G	eral		Matrícula 837
Endereço (Residencial) SQSW 102, Bloco F, Apartamento 503, Setor Sudoeste, Br				e, Brasí	lia - D	F		CEP 70.6	70-206



c. Unidade Gestora Executora (STJ)

Órgão/ Unidade Gestora Executora Superior Tribunal de Justiça				CNPJ 00.488.788/0001-02			
Endereço:							
Cidade BRASÍLIA	UF DF			DDD/Telefone (61)		E.A FEDERAL	
		Banco Não é o caso		gência Praça de l ão é o caso Não é o c		Pagamento caso	
Unidade Gestora (Superior Tribu		: Justiça					
Nome do Responsável Sulamita Avelino Cardoso Marques				CPF 351.920.621-87			
RG/Órgão Expedidor Diretora-Geral do STJ			Função Matrícula		Matrícula		
Endereço					CEI		

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução		
Curso Segurança de Dignitários	Início	Término	
	02/10/2017	10/11/2017	

Identificação do Objeto

O curso tem por objeto a organização e realização de atividades de especialização profissional destinadas ao desenvolvimento dos servidores Técnicos Judiciários – Área de Especialidade Segurança.

Justificativa da Proposição

A realização do curso de especialização profissional tem por finalidade fomentar a gestão do capital humano da instituição através da parceria com o Superior Tribunal de Justiça, que visa o alinhamento dos procedimentos de segurança entre o STJ e o CJF, de forma que possa ser mitigado o risco e dar mais proteção às autoridades, em atenção ao art. 17º da Lei nº 11.416/2006, que instituiu a Gratificação de Atividade de Segurança – GAS.

Neste contexto, o Conselho da Justiça Federal está incluso na participação dos seus servidores da Área de Segurança na capacitação da Reciclagem Anual/STJ.

Desta forma, justifica-se a participação dos servidores do CJF, os quais exercem atividades de segurança institucional, de pessoas, de patrimônio e da informação no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

3. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO

CROHOGRAM	IA DA EAECU	rAU	41					
Meta	Etapa/Fase	pa/Fase Especificação Indicador Físico				Duração		
	la etapa		Unidade	Quantidade	Início	Término		
	turma A			3	02/10/2017	06/10/2017		
Agentes de Segurança do CJF turma B CJF turma C 4ª etapa –	2ª etapa – turma B	Instruções de Segurança de	Aluno	3	16/10/2017	20/10/2017		
	3ª etapa – turma C	Autoridades	Capacitado	2	23/10/2017	27/10/2017		
	4ª etapa – turma D			1	06/11/2017	10/11/2017		



Termo de Execução Descentralizada CJF/STJ n. 004/2017 Processo n. CJF-ADM-2017/00334



4. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da	Elemento de despesa / especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
despesa		(qtd)	(R\$)	(R\$)
33.90.39.48	Serviço de seleção e treinamento	9	R\$ 710,78	R\$ 6.397,02

O CJF requererá o repasse ao STJ o montante total estimado em **R\$ 6.397,02** (seis mil, trezentos e noventa e sete reais e dois centavos), referente a execução do Curso de Segurança de Dignitários, conforme o Termo de Cooperação nº 16/2013, em sua cláusula sétima.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a. Concedente

Nº. Parcela	Exercício	Natureza de	Especificação	Valor	Período de
		Despesa			Execução
Única	2017	33.90.39.48	Serviço de seleção e	R\$ 6.397,02	Novembro/2017
parcela			treinamento		

DECLARAÇÃO	
	Pede deferimento:
	Brasília/DF,,,
APROVAÇÃO DO	P(A) CONCEDENTE
AI KOVAÇAO DO	(A) CONCEDENTE
	- Aprovado:
	Brasília/DF,,,
	EVA MARIA FERREIRA BARROS
	CPF/MF n. 188.490.083-68
	Diretora-Geral

Termo de Execução Descentralizada CJF/STJ n. 004/2017 Processo n. CJF-ADM-2017/00334